



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14397/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e dá outras providências.

Art. 1.º Institui a **Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla** no Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Art. 2.º A programação das comemorações da semana instituída por esta Lei deverá incluir conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, bem para o combate ao preconceito e à discriminação.

Art. 3.º A organização e a programação da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania, de Educação e de Saúde, as quais deverão envolver a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maringá na elaboração dos eventos.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a destinar recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 5.º Ficam revogadas as Leis n. 9.062/2011 e 10.271/2016.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de outubro de 2017.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 24/10/2017, às 14:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067394** e o código CRC **A1882131**.

